



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.198/10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

**REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus e caminhões dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 11/02/10 à 18/02/10, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita da rodoviária.

Art. 2º Fica proibido estacionamento de ônibus e caminhões nas ruas de Itaúnas no período de 11/02/10 à 18/02/10.

Art. 3º A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo